Lei Municipal N.º 487/2023.

Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal, alterando o anexo único da Lei Complementar 385/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, <u>FAZ SABER</u> que a Câmara Municipal em Sessão ordinária, <u>APROVOU</u> e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da administração pública municipal os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

I - Gari - 03 (três);

II – Cuidador de Creche – 03 (três);

- **Art. 2º.** O ANEXO ÚNICO da Lei Complementar 385, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar com as alterações acima dispostas.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 5°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

São José de Caiana/PB, 06 de novembro de 2023

MANOEL PERFIRA DE SOUZA Prefeito Municipal



CNPJ: 08.891.541/0001-69